

## Artigo 34.º

**Revisão**

1 — Este regulamento é revisto e atualizado sempre que tal se justifique.

2 — A responsabilidade da revisão é da Direção do Museu, devendo as alterações produzidas ser aprovadas pela tutela.

## Artigo 35.º

**Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões serão analisadas e resolvidas pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto mediante parecer ou proposta da Direção do Museu.

## Artigo 36.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

## Artigo 37.º

**Leis habilitantes**

Lei-quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, e Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

309693274

**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO****Aviso (extrato) n.º 8760/2016**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de junho de 2016, precedido de pareceres prévios favoráveis da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior Telma Susana da Silva Domingues no Mapa de Pessoal da Município do Entroncamento, com efeitos a 1 de maio. Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior e entre os níveis 19 e 23, auferindo 1579,09€, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

28 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

309702831

**Despacho (extrato) n.º 9004/2016****Renovação da Comissão de Serviço**

Ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, do Licenciado Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, com efeitos a 14 de junho de 2016, em conformidade com o n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

9 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

309702734

**MUNICÍPIO DE GÓIS****Aviso (extrato) n.º 8761/2016**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação final, relativas aos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de

Assistente Operacional (Vigilantes Florestais) e três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadadores-Salvadores), publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 80, de 26 de abril de 2016, através do Aviso n.º 5385/2016:

Referência A) — Vigilantes Florestais,

- 1.º Maria Adelaide Fernandes — 15,75 valores
- 2.º Bruno Neves Gonçalves — 15,75 valores
- 3.º José Carlos Marta de Carvalho — 15,45 valores
- 4.º Márcio André Filipe dos Anjos Neves — 15,00 valores
- 5.º Floripes Marques de Brito — 15,00 valores
- 6.º Pedro Miguel das Neves Barata — 14,40 valores
- 7.º Gertrudes de Fátima Duarte Barata — 14,00 valores
- 8.º Catarina Isabel Martins Geraldês — 13,45 valores
- 9.º Fernando Ribeiro Alves — 12,75 valores
- 10.º João Paulo Figueiredo das Neves — 12,75 valores
- 11.º Marcos André Barata Queiroz — 12,75 valores
- 12.º Carla Maria Costa José — 12,75 valores
- 13.º José Luís Queiroz Alves — 12,00 valores
- 14.º Vânia Cristina Marques Barata — 12,00 valores
- 15.º José António de Almeida Simões — 12,00 valores
- 16.º Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros — 12,00 valores
- 17.º Carlos Miguel Santos Alves — 11,95 valores
- 18.º Fernando Manuel Moreira da Rita — 11,20 valores
- 19.º Jaime Simões Carneiro — 11,20 valores

Referência B) — Nadadores-Salvadores,

- 1.º Pedro Henriques Nogueira de Almeida — 15,75 valores

2 — As Listas Unitárias de Ordenação Final, homologadas por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 30 e 3 de junho de 2016, respetivamente, foram notificadas aos candidatos nos termos previstos na legislação em vigor, encontrando-se afixadas em local visível e público das instalações do Município e disponibilizadas na página eletrónica em [www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação das referidas Listas pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da supracitada Portaria.

30 de junho de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, Dr.ª

309702572

**MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)****Aviso n.º 8762/2016**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o disposto no n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 7-a/2016, de 30 de março, faz-se público que, após deliberações favoráveis dos órgãos executivo e deliberativo, datadas de 30 de maio de 2016 e 14 de junho de 2016, respetivamente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente publicação, procedimentos concursais comuns visando a ocupação de 3 (três) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as categorias e áreas de atividade, em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Lagoa — Açores e infra melhor explanadas.

1 — Identificação dos postos de trabalho, todos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência A — 1 Posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Património Cultural) Educação e Cultura.

Referência B — 1 Postos de trabalho na carreira/categoria de na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Estudos Europeus e Política Internacional) UO Gestão Urbana e de Infraestruturas.

Referência C — 1 Postos de trabalho na carreira/categoria de na carreira/categoria de Técnico Superior (licenciatura em Ciências e Técnicas de Arquitetura) UO Gestão Urbana e de Infraestruturas.

2 — Âmbito e prioridade de recrutamento atenta a natureza constante, duradoura e permanente das funções a desempenhar, o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar será feito por tempo indeterminado.

O recrutamento será feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

3 — O local de trabalho onde as funções vão ser exercidas, será na área do Município de Lagoa — Açores, predominantemente, na sede social da Câmara Municipal de Lagoa, sita no Largo D. João III, 9560-045, Santa Cruz, Lagoa, sem prejuízo do trabalhador a recrutar poder ser transferido, se tal houver necessidade, para qualquer outro local de trabalho, na área do Município de Lagoa, que a Câmara Municipal venha a indicar.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no artigo 88.º n.º 2 da mesma lei, de grau de complexidade funcional 3:

Referências A, B e C — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboram, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumental e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Melhor caracterizadas, em termos gerais, nos artigos, 19.º e 33.º a 40.º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 10 de abril de 2015, documento disponível para consulta no portal da Câmara Municipal de Lagoa-Açores ([www.lagoa-acoress.pt](http://www.lagoa-acoress.pt)).

5 — Remuneração:

Referências A, B e C: O posicionamento remuneratório será objeto de negociação, tendo como referência a 2.ª posição/nível 15 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior (1201,48€), conforme o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo de poder vir a oferecer-se posição remuneratória diferente nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação do posicionamento remuneratório no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1 — A entrega dos documentos comprovativos da posse destes requisitos de admissão é dispensada aquando da candidatura desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário tipo de candidatura (campo 7), a situação em que se encontra perante os mesmos.

6.2 — Requisitos específicos:

Referência A — Licenciatura em Património Cultural;

Referência B — Licenciatura em Estudos Europeus e Política Internacional;

Referência C — Licenciatura em Ciências e Técnicas de Arquitetura.

6.2.1 — Referências A, B e C — Não é admitida a possibilidade de substituição da habilitação literária exigida por formação e ou experiência profissional relevantes.

6.2.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas respetivas carreiras e categorias em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não obstante o disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, de acordo com a Circular n.º 92/2014-PB, emitida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que disponibiliza a nota técnica n.º 5/JP/2014, emitida, em 5 de maio de 2014, pela Secretaria de Estado da Administração Pública e que acolhe a posição já amplamente partilhada pelos Municípios e inúmeros Juristas que se debruçaram sobre a matéria,

“A Administração Local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA, assumindo cada entidade elencadas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a posição de EGRA, enquanto essa não esteja constituída nos termos do artigo 16.º-A do mesmo diploma legal.” A DGAL também disponibilizou a sua solução interpretativa uniforme sobre a matéria e que dispõe que “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral de Requalificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

8 — Forma e prazo de candidaturas: a candidatura é efetuada nos 10 dias úteis a contar a partir da data da presente publicação, em suporte de papel através do preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica deste município ([www.lagoa-acoress.pt](http://www.lagoa-acoress.pt)) e na subunidade orgânica de Recursos Humanos, com identificação expressa da referência do procedimento concursal a que corresponde a candidatura, e entregue pessoalmente na subunidade orgânica de Recursos Humanos, de segunda a quinta-feira das 8h30 às 12h30 e das 13h15 às 17h00, sexta-feira das 8h30 às 12h30 no prazo fixado, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Largo D. João III, Freguesia de Santa Cruz, 9560-045 Lagoa — Açores, e endereçada à Senhora Presidente da Câmara Municipal. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. Também não será aceite o envio dos documentos exigidos por via eletrónica.

8.1 — Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado;
- c) Declaração emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;  
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;  
A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de mobilidade especial, com identificação das atividades que se encontra a exercer, bem como a data a partir da qual as exerce;

As menções quantitativas e qualitativas da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, com respetiva fundamentação.

8.2 — Os candidatos deverão, ainda, juntar os comprovativos das ações de formação e seminários frequentados, e da sua experiência profissional, sob pena de não serem considerados pelo júri.

8.3 — Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial e, quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos fatos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram no formulário de candidatura que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e dos elementos que descreveu no seu CV.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção:

9.1.1 — De acordo com o artigo 36.º, n.º 1 e 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 6.º e 7.º, alínea a) da Portaria n.º 83-A/2009, de 31 de dezembro, na sua atual redação, os métodos de seleção a adotar serão, para a generalidade dos candidatos:

- a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;
- b) Avaliação psicológica, destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício desta função; e
- c) Entrevista profissional de seleção.

9.1.2 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valorização até às centésimas.

9.1.3 — Referências A, B e C — (Técnico Superior) A prova escrita teórica, em suporte de papel, de realização individual, mas no mesmo local e momento para todos os candidatos, terá questões de desenvolvimento e/ou de pergunta direta e/ou de escolha múltipla, com possibilidade de consulta de legislação não anotada/comentada.

Terá a duração de duas horas e tolerância de quinze minutos para a entrada na sala, com o seguinte programa:

Bibliografia e legislação comum a todas as provas das referências de Técnico Superior:

CRP — Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro — Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, na sua atual redação;

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro — Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.

9.1.4 — Avaliação psicológica (AP): destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função. A valoração deste método de seleção é a que consta do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.1.5 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A avaliação deste método de seleção será feito de acordo com o estabelecido no artigo 13.º e classificada de acordo com o n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

a) Avaliação curricular incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e nível de desempenho nelas alcançadas; e

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

9.2.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, conforme consta das atas n.º 1 dos procedimentos concursais.

9.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A avaliação deste método de seleção será feito de acordo com o estabelecido no artigo 12.º e classificada de acordo com o n.º 5 do artigo 18.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.3 — Nos termos estatuidos no artigo 36.º, n.º 3, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção referidos supra podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

9.4 — Será faseada a utilização dos métodos de seleção, quando tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, da forma prevista no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

9.5 — Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do seu artigo 30.º, com indicação do dia, hora e local em que os mesmos terão lugar.

9.6 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar junto ao Placard da subunidade orgânica Recursos Humanos no edifício dos Paços do Concelho de Lagoa-Açores, e disponibilizada na página eletrónica do município ([www.lagoa-acoeres.pt](http://www.lagoa-acoeres.pt)).

9.7 — A ordenação final (OF) resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

a)  $OF = (50\% \times PC) + (25\% \times AP) + (25\% \times EPS)$ , sendo que:

OF — ordenação final;

PC — prova de conhecimentos;

AP — avaliação psicológica;

EPS — entrevista Profissional de seleção.

b)  $OF = (40\% \times AC) + (60\% \times EAC)$ , para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

sendo que:

OF — ordenação final;

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competências.

9.8 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

9.9 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, ficando excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou não compareçam para a sua realização.

10 — Composição do júri:

O Júri dos três procedimentos é composto por um Presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

Referência A — Presidente: Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão-Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Teresa Sofia de Melo Viveiros — Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria da Estrela Aguiar-Técnica Superior;

Vogais suplentes: Andreia de Morais Lobo Delfim, Chefe de Divisão e Verónica Maria Martins Almeida -Técnica Superior.

Referência B — Presidente: Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão-Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Catarina da Graça Andrade Machado Oliveira — Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria da Estrela Aguiar-Técnica Superior;

Vogais suplentes: Andreia de Morais Lobo Delfim, Chefe de Divisão e Verónica Maria Martins Almeida -Técnica Superior.

Referência C — Presidente Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão — Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Pedro Manuel Bernardo Matos — Técnico Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria da Estrela Aguiar — Técnica Superior;

Vogais suplentes: Andreia de Morais Lobo Delfim, Chefe de Divisão e Verónica Maria Martins Almeida — Técnica Superior.

De acordo com o disposto no artigo 22.º, n.º 2, alínea h), da mencionada Portaria, quando necessário, o júri solicitará ao dirigente máximo do órgão a colaboração de entidades especializadas, para a realização de parte do procedimento.

11 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 36.º, ambos da Portaria supracitada, os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Após homologação, as listas unitárias da ordenação final dos candidatos aprovados serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas no Edifício dos Paços do Concelho no placard localizado junto à subunidade orgânica Recursos humanos, bem como, disponibilizadas na página eletrónica do município. ([www.lagoa-acoeres.pt](http://www.lagoa-acoeres.pt)).

14 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações previstas na lei, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de incapacidade.

16 — Prazo de validade: os procedimentos são válidos até ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, ([www.lagoa-acoresh.pt](http://www.lagoa-acoresh.pt)) no 1.º dia útil contado da data da publicação no *Diário da República*, e, por extrato, num jornal de expansão nacional, no prazo de três dias úteis contados da mesma data.

22 de junho de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina de Fátima Silva Calisto Deca Mota*.

309694238

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 8763/2016

Nos termos do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, notifica-se Maria da Anunciação Carvalho Capelo, com a categoria de Assistente Operacional, de que contra si se encontra pendente o Processo Disciplinar n.º 15/2015 PDI, sendo igualmente por esta via citada para apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, por si ou por advogado constituído, consultar o processo, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito no Campo Grande, 27 — 10.º E, em Lisboa.

4 de julho de 2016. — O Instrutor, *David Casquinha*.

309706996

## MUNICÍPIO DE MANGUALDE

### Aviso n.º 8764/2016

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, conjugada com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação os seguintes colaboradores: José António Faria da Conceição, Assistente Operacional, e José Marques Carmo, Assistente Operacional, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 360,02 euros e 273,87 euros respetivamente.

21 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

309676142

### Aviso n.º 8765/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21 de junho de 2016, e usando da competência que me confere alínea *a*), n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada nova licença sem remuneração por 24 meses ao colaborador Paulo Miguel Costa Santos, com efeitos a partir do dia 02 de julho do ano em curso.

27 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

309688139

### Aviso n.º 8766/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21 de junho de 2016, e usando da competência que me confere alínea *a*), n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada nova licença sem remuneração por 11 meses à colaboradora Raquel

Andrea Almeida Costa, com efeitos a partir do dia 08 de agosto do ano em curso.

27 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

309688066

## MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

### Aviso n.º 8767/2016

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Frente Ribeirinha do Zêzere e da Área de Atividades Económicas de Manteigas

José Manuel Custódia Biscaia, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana da frente ribeirinha do Zêzere e da área de atividades económicas de Manteigas.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da *Internet* da Câmara Municipal de Manteigas ([www.cm-manteigas.pt](http://www.cm-manteigas.pt)) e no edifício da Câmara Municipal no horário normal de expediente (09:00-12:30h e 14:00-17:30h)

30 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia*.

209704151

## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### Regulamento n.º 662/2016

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 20 de junho de 2016, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a modificação ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt).

23 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

309683984

## MUNICÍPIO DE OIRAS

### Aviso n.º 8768/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é avisado Carlos Manuel Valente Silva, integrado na categoria de assistente operacional, com a última morada conhecida na Rua de S. Sebastião, n.º 26, 2740-162 Porto Salvo, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar a correr termos neste Município, na Divisão de Contratação Pública, sita no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, sendo igualmente, por esta via notificado para apre-